



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino
CEP: 89982-000 CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone: (49) 3654-0054
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 12614/2025

Solicitante:	NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL	Data da Solicitação:	24/03/2025
Organograma:	1200500025 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR.		
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA FÍSICA, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDOS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: PLACAS MKH-6H03, MHV-4I47, QTL-9954, MFK-9D20, MFB-7G85, QIO-7193, RXL-8J93 E RXK-3G20, TODOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10145735-1	8,00	SER	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO ESCOLAR.	431,6700	3.453,36

Preço Total: 3.453,36

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
44 - 04.001.12.361.0008.2017.3.3.90.00.00	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	1.500.1001.5001	3.453,36

São Bernardino, 24 de Março de 2025.

NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL (088.457.779-10)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

ADILSON FRANCO RIBEIRO (042.008.779-61)
CONTADOR - CRC/SC 030.785/O-4

DALVIR LUIZ LUDWIG (961.204.109-10)
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 25/2025

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Setor requisitante: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link

Matrícula: 582/05

E-mail:educacao@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540269

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA FÍSICA, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDOS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: **PLACAS MKH-6H03, MHV-4I47, QTL-9954, MFK-9D20, MFB-7G85, QIO-7193, RXL-8J93 E RXK-3G20**, TODOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

Justifica-se a contratação direta por meio de dispensa de licitação se faz necessária para a realização de serviços de inspeção técnica e emissão de laudos dos veículos da frota da Secretaria de Educação do Município, com o objetivo de garantir que os veículos destinados ao transporte escolar atendam aos requisitos legais e de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

A Secretaria de Educação do Município possui uma frota de veículos que são utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificado abaixo:

- Placas MKH-6H03
- Placas MHV-4I47
- Placas QTL-9954
- Placas MFK-9D20
- Placas MFB-7G85
- Placas QIO-7193
- Placas RXL-8J93
- Placas RXK-3G20

Estes veículos são fundamentais para o transporte seguro e eficiente dos alunos, sendo que, para garantir o cumprimento das normas de segurança, bem como a regularidade das condições operacionais, é imprescindível a realização da inspeção técnica periódica.

A contratação de empresa especializada em inspeção veicular se justifica pela necessidade de garantir a idoneidade e a competência técnica para a execução do serviço, assegurando que os veículos atendam aos critérios exigidos para o transporte escolar, especialmente no que diz respeito à segurança dos alunos. Além disso, a empresa contratada será responsável pela emissão dos laudos necessários, que atestam as condições de operação dos veículos.

A contratação direta através de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), é uma medida que visa atender à urgência da realização dos serviços.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização da inspeção técnica e emissão dos laudos é essencial para a manutenção da segurança e eficiência dos serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, sendo está a justificativa para a contratação direta através de dispensa de licitação.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Serviços de inspeção veicular com emissão de laudo escolar.	Não se aplica	Serviço	8

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para realização dos serviços deverá ser em até 15(quinze dias) após a emissão da Autorização de fornecimento.

O município se responsabiliza em levar os veículos a serem inspecionados em estabelecimentos localizados a uma distância de até 70 km, a partir desta distância despesas de frete, deslocamentos e guincho, para retirar e devolver os veículos será por conta da contratada, não sendo permitido levar o veículo rodando.

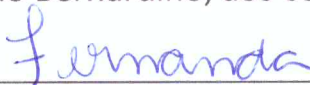
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA SÃO BERNARDINO N°743 CENTRO

4.3. Unidade: Secretaria De Educação.

Servidor responsável para esclarecimentos: Roque Antonio Pagani

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

São Bernardino, aos 05 de março de 2025.



Responsável pela Formalização da Demanda
Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
Matricula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Secretária de Educação Cultura e Esportes
Neiva Das Chagas Dal Pizzol Matrícula Nº509/05



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino
CEP: 89982-000 CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone: (49) 3654-0054
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 12594/2025

Solicitante:	NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL	Data da Solicitação:	20/02/2025
Organograma:	1200500025 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objeto:	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.		
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FORMA FÍSICA, DE ACORDO COM O ARTIGO 75 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E O REGULAMENTO MUNICIPAL Nº496/2023, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRFO, CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO,NOS VEICULOS PLACAS SXK 5C60,QTL 9954,MFB 7G85,MHV 4I47, MKH 6H03,QIO 7193,MFK 9D20 INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM EM VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10145336-1	7,00	SER	SERVIÇO DE METROLOGIA DE TACOGRFO INCLUINDO AFERIÇÃO DE TACOGRFO, CONFIGURAÇÃO, TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM.	400,0000	2.800,00
2	10145730-1	1,00	SER	CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO BVDR.	127,5000	127,50
Preço Total:						2.927,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
44 - 04.001.12.361.0008.2017.3.3.90.00.00	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	1.500.1001.5001	2.822,61

São Bernardino, 20 de Fevereiro de 2025.

NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL (088.457.779-10)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

ADILSON FRANCO RIBEIRO (042.008.779-61)
CONTADOR - CRC/SC 030.785/O-4

DALVIR LUIZ LUDWIG (961.204.109-10)
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2025

Órgão: Secretaria de educação cultura e esporte

Setor requisitante: Secretaria de educação

Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link

Matrícula: 582/05

E-mail: educacao@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540269

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FORMA FÍSICA, DE ACORDO COM O ARTIGO 75 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E O REGULAMENTO MUNICIPAL Nº496/2023, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO, CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO, NOS VEICULOS PLACAS SXK 5C60, QTL 9954, MFB 7G85, MHV 4I47, MKH 6H03, QIO 7193, MFK 9D20 INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM EM VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

Contratação através de dispensa de licitação de serviços especializados para aferição, configuração de tacógrafos, incluindo tarifa de ensaio e tarifa de selagem, nos veículos da frota da Secretaria de Educação é necessária para garantir a segurança e conformidade do transporte escolar da rede municipal de ensino. Os tacógrafos são instrumentos fundamentais para o monitoramento e controle do tempo de condução e da velocidade dos veículos, assegurando o cumprimento das normas de trânsito e evitando infrações que possam comprometer a segurança dos alunos, garantindo que os veículos estejam aptos para operar de acordo com as normativas vigentes. A escolha da dispensa de licitação justifica-se pela especificidade e urgência da contratação, uma vez que a continuidade do transporte escolar depende do correto funcionamento desses dispositivos.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição/ especificação	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO, INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM.	Não se aplica	serviço	7	400,00	2.800,00
2	CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO BVDR.	Não se aplica	serviço	1	127,50	127,50

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme demanda da secretaria de educação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O prazo para realização dos serviços deverá ser em até

15(quinze dias) após a emissão da Autorização de fornecimento.

O município se responsabiliza em levar os veículos a serem inspecionados em estabelecimentos localizados a uma distância de até 70 km, a partir desta distância despesas de frete, deslocamentos e guincho, para retirar e devolver os veículos será por conta da contratada, não sendo permitido levar o veículo rodando.

4.3. Unidade: Secretaria De Educação.

Servidor responsável para esclarecimentos: Roque Antonio Pagani

4.4. Prazo para pagamento: Imediato

São Bernardino, aos 27 de fevereiro de 2025.



Responsável pela Formalização da Demanda

Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Matricula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Secretário da Educação Cultura e Esportes

Matrícula Nº509/05